Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 416

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Outros Atos 9

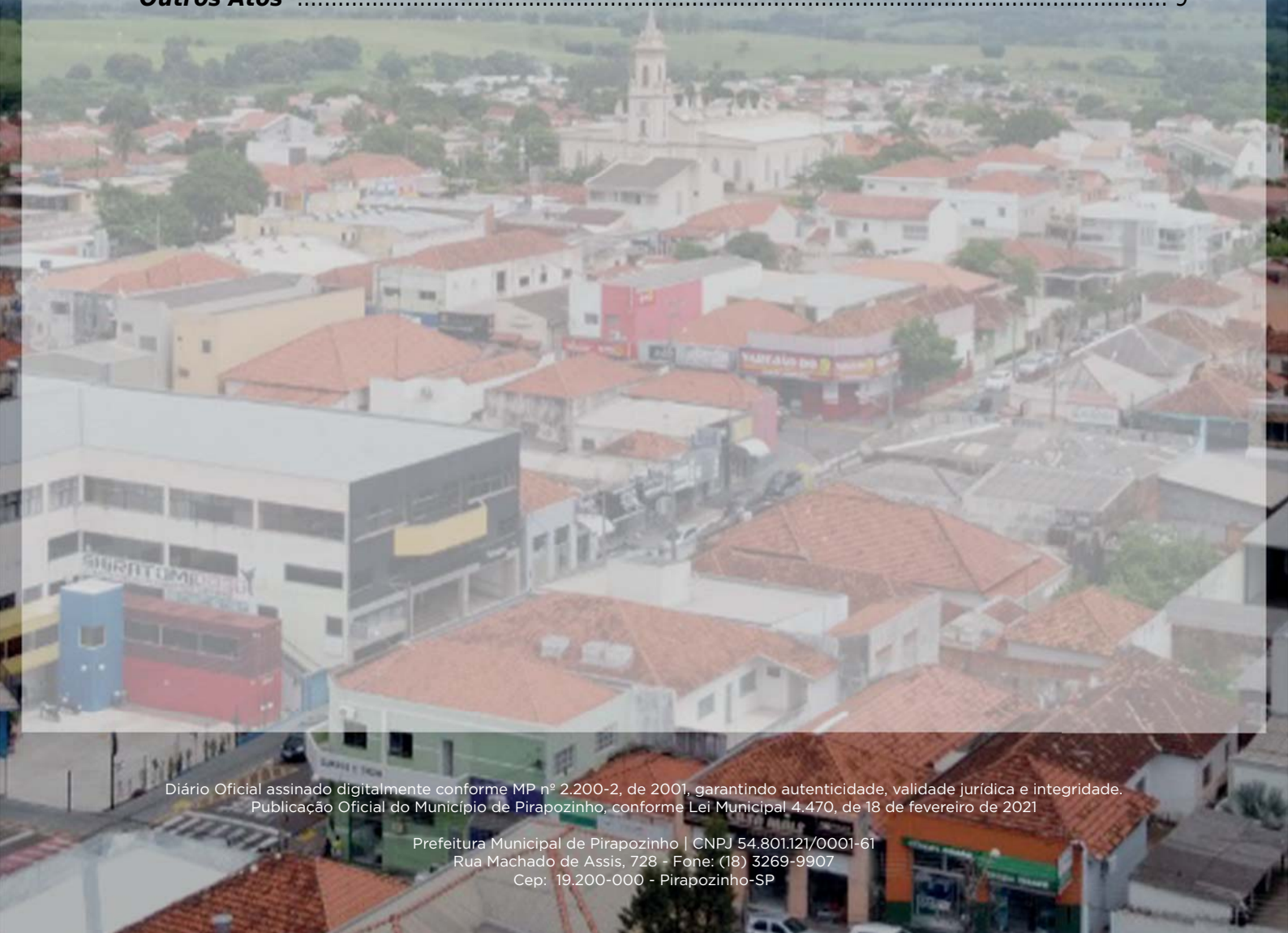

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.088, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Maria Vilma Aristides Ferreira – Professor de Educação Básica I (PEB I) - Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 254/2022, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 23/11/2022, tendo como origem o protocolo nº 7.364, de 11/11/2022, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Maria Vilma Aristides Ferreira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2022;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Profª. Alzira Correa Miras" e EMEF "Profª. Jorgina de Alencar Lima", do Município de Tarabai, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Maria Vilma Aristides Ferreira, na EMEIF "Profª. Alzira Correa Miras", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de novembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO GIMENEZ STUANI
Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pirapozinho, 24 de Novembro de 2022.
Data: 2022.11.24 13:37:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

RASTZ/rastz-13h18min

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 20/2022 - ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
CACS-FUNDEB

A Divisão Municipal de Educação e o CACS-FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social, com vigência até Dezembro de 2022, publicam o presente Edital, em conformidade com a Lei Federal N° 14.113/2020, orientando sobre procedimentos da eleição de membros para composição do novo Conselho, aqui referido, que terá vigência no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

I- DA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB

O Conselho é composto por, no mínimo, 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, conforme tabela abaixo:

REPRESENTANTES	NÚMERO DE MEMBROS	MÉTODO DE ESCOLHA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LEI Nº 4.475, 11 DE MARÇO DE 2021)
Divisão de Educação	01	Indicação do Prefeito	Art. 6º, I, "a"
Executivo	01	Indicação do Prefeito	Art. 6º, I, "a"
Representante de Professor da Educação Básica	01	Indicação do Sindicato	Art. 6º, I, "b"
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos	01	Indicação do Sindicato	Art. 6º, I, "d"
Representante de Diretor de Escola	01	Eleição	Art. 6º, I, "c"
Representantes de Pais/Responsáveis de alunos	02	Eleição	Art. 6º, I, "e"
Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED	01	Indicação do COMED	Art. 6º, I, "g"
Representante do Conselho Tutelar	01	Indicação do Conselho Tutelar	Art. 6º, I, "h"

Representante da Organização da Sociedade Civil	**02**	**Eleição**	**Art. 6º, I, "i"**

*** Entende-se como Servidor Técnico Administrativo, os profissionais que exercem funções nas Unidades Escolares, a saber: os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo da Unidade Escolar, Secretário Escolar, Escriturário de Escola.**

II- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.- SÃO IMPEDIDOS DE INTEGRAR O CONSELHO - (Art. 7º, I, II, III e IV, da Lei Nº 4.475, de 11 de março de 2021)

a) - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Dirigentes Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

b) o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

c) estudantes que não sejam emancipados;

d) responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

d.1.- exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

d.2.- prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

2.- DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ser pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014;

b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Pirapozinho;

c) estar em funcionamento a pelo menos 01 (um) ano, contando da data de publicação do presente Edital;

d) desenvolver atividades sem fins lucrativos, relacionadas à Educação ou ao Controle Social dos gastos públicos;

e) não configurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada do município à título oneroso.

III - DA COMUNICAÇÃO AOS ORGÃOS EM RAZÃO DE INDICAÇÃO

Será feita através de ofícios, até o dia 02 de dezembro de 2022.

Com relação a indicação do Conselho Tutelar, deve-se estar atento que, ao término do mandato do Conselheiro, o respectivo Órgão deverá indicar um substituto.

IV - DA PUBLICIDADE

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

O Edital será publicado, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapozinho e no site http://www.pirapozinho.sp.gov.br, e encaminhado por meio de Comunicado para todo o Sistema Público Municipal de Ensino e Sociedade Civil.

V - DA ELEIÇÃO

Dia: 08 de dezembro de 2022

Horário: 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Local: Sede da Divisão Municipal de Educação, sito a Rua Joaquim Divino Pantarotto, 1057

VI - DA APURAÇÃO

Dia: 08 de dezembro de 2022

Horário: 16h30 às 17h00

Local: Sede da Divisão Municipal de Educação, sito a Rua Joaquim Divino Pantarotto, 1057

* Poderá ser acompanhada pelos interessados.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Diretor de Escola

• Maior tempo no Sistema Público Municipal de Ensino de Pirapozinho/SP.

• Maior idade.

b) Pais de Alunos

• Maior número de filhos, no Sistema Público Municipal de Ensino de Pirapozinho/SP.

• Maior idade.

c) Sociedade Civil

• Maior tempo de existência.

VIII - DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no dia 09/12/2022, no Diário Oficial Eletrônico no Município de Pirapozinho, site http://www.pirapozinho.sp.gov.br

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868

Assinado digitalmente por VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53030202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.25 07:53:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSILENE MACENA SEREGHETE VIEIRA
PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	DESCRIÇÃO
25/11/2022	Publicação do Edital no Site www.pirapozinho.sp.gov.br
28/11/2022	Entrega de Ofício aos Órgãos que indicarão representantes para a composição do novo CACS-FUNDEB e cópia da Publicação
02/12/2022	Devolutiva dos Ofícios
06/12/2022	Divulgação dos Candidatos representantes de Diretores de Escola, Pais de Alunos e Sociedade Civil
08/12/2022	Eleição dos Representantes do CACS-FUNDEB das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00
08/12/2022	Apuração dos votos das 16h30 às 17h00
09/12/2022	Publicação do Resultado da Eleição

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGO e ADJUDICADO** a **TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2022 – PROCESSO Nº. 118/2022,** que tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AIMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO MUNICIPAL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**, **EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS**, em favor da empresa **M&A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.193.568/0001-83,** no valor de **R$ 323.045,44 (Trezentos e vinte e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**

PM de Pirapozinho, 23 de novembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGO e ADJUDICADO** a **TOMADA DE PREÇOS nº. 14/2022 – PROCESSO Nº. 132/2022,** que tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL "NORMA LÚCIA GUARDIA", LOCALIZADO NO DISTRITO DO ITORORÓ DO PARANAPANEMA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO**, em favor da empresa **BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.715.818/0001-19**,** no valor de **R$ 299.639,50 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PM de Pirapozinho, 24 de novembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAPOZINHO-SP

Primeira Ata da Reunião do Consea

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Pirapozinho localizada na Rua Machado de Assis, 728- Centro – CEP 19200-000 representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA com a presença de : Gustavo André Ferreira de Castilho e Marcio Roberto Cacozza de Souza, da Divisão Municipal de Agricultura; Ana Cláudia Oliveira de Jesus, da Divisão Municipal de Saúde; Vanessa Menezes Bavaresco, da Divisão Municipal de Educação; Maria Ivonete da Cruz, da Associação dos Produtores Rurais da Região de Pirapozinho; Ana Paula Ceravolo Mele, do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha; Neide Aparecida dos Santos Padovam da APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho; Nilce Aparecida Pinto Baccaro, da Paróquia São João Batista e Nossa Senhora Aparecida de Pirapozinho; Daiane Aparecido de Souza Oliveira, das Obras Reunidas de Assistência Social São José Operário e Edson Fernandes de Oliveira do Conselho de Pastores. A reunião foi dada inicio com o Senhor Thadeu Henrique Witkowski que explicou a importância do Consea e a responsabilidade de cada setor fazer seu papel na sociedade. Em seguida o Diretor de Agricultura, Marcio Roberto Cacozza de Souza explicou a importância do Consea: " O Conselho Nacional de Segurança Alimentar – Consea foi criado pelo disposto do art. 4 e &s, da Lei Municipal nº 3.164. de 22/06/2004. Também ressaltou que ao Conselho foi atribuída a

tarefa de articular as três instâncias de governo (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil (movimentos sociais e entidades) na revisão dos programas federais então existentes e de elaborar o Plano de Combate à Fome e à Miséria. A segurança alimentar e nutricional, com a abrangência adquirida no Brasil, ainda é um conceito relativamente novo. Compete ao CONSEA exercer o controle social e atuar na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. As atividades como conselheiro nacional não são remuneradas e a atividade é considerada como relevante serviço público". Ao encerrar agradeceu a presença de todos e disse da confiança e responsabilidade em assumir o papel de cada um. Logo o engenheiro agrônomo Gustavo André Ferreira de Castilho completou comunicando sobre o desenvolvimento do Projeto Alimenta Brasil que vai favorecer as entidades municipais através dos produtores rurais cadastrados para a entrega de frutas, hortaliças e polpas de frutas e da importância da horta comunitária. E, convidou a todos a participarem da inauguração da Cozinhalimento, dia 17, as 16 horas no Centro de Geração de Rendas. Sugestões e planos foram discutidos para o desenvolvimento do CONSEA: A Senhora Neide Aparecida dos Santos Padovam sugeriu que quando for entregue a cesta do Alimenta Brasil (hortifrutigranjeiros) seja feito uma triagem para que as crianças não recebam em duplicidade, uma vez que, algumas delas, fazem parte de mais de uma entidade; o Senhor Edson Fernandes de Oliveira apresentou a necessidade de avaliar a entrega de cestas de hortifrutigranjeiros e alimentos ,não perecíveis, para as igrejas do município, a senhora Maria Ivonete da Cruz apresentou a ideia de se estudar a entrega de cestas de frutas as igrejas sendo feito uma avaliação e critério,

incentivando as pessoas a cultivarem seu próprio alimento em hortas comunitárias. A Senhora Nilce Aparecida Pinto Baccaro falou da triagem que a Igreja católica faz na entrega das cestas básicas, atingindo um total de 40 famílias. Na ocasião foi eleita a diretoria, por unanimidade, ficando, assim denominada: Gustavo André Ferreira de Castilho. Presidente; Ana Paula Ceravolo Mele, Vice- Presidente. Maria Ivonete da Cruz, secretária. Não tendo mais nada a discutir a reunião foi encerrada as quinze horas e dez minutos.

Gustavo André Ferreira de Castilho

Presidente

MICRuz

Maria Ivonete da Cruz

Secretária